



33

Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

Lei nº 697, de 22 de maio de 1969.-

Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências.-

Cornelio de Azevedo Nunes, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu / promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a / abrir um crédito especial da quantia de NCr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros novos) de acordo com os artigos 42 e 43 da Lei nº 4320, de 17.3 1 964, destinada à aquisição de açúcar para a CAMPANHA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, núcleo de Lorena.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de / sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 22 de maio de 1969.

CORNELIO DE AZEVEDO NUNES

Prefeito Municipal.

Registrada e publicada na Divisão do Expediente da Prefeitura Municipal, aos 22 de maio de 1969.

DOMINGOS JOSÉ ANTUNES

Chefe da Divisão do Expediente.-